



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Jaguariúna, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação Tradicional, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de 02 (duas) caixas térmicas cooler 12l , 12 assentos sanitários, 10 (dez) lixeiras basculantes 30l, de acordo com as especificações técnicas.

Em anexo a este aviso encontra-se o **termo de referência** e o **modelo de proposta comercial**, para preenchimento.

Serão consideradas as propostas recebidas até as 23h59 do dia 12/02/2025 no e-mail compras@jaguariuna.sp.leg.br.

Jaguariúna, 06 de fevereiro de 2025.

Rosangela M. S. Ribeiro
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Assinado digitalmente por ROSANGELA MOREIRA DE SANTANA RIBEIRO, Data: 06-02-2025 15:58:14





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA - FORNECIMENTO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Legislativa

1. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) Caixas Térmica Cooler 12L , 12 assentos sanitários, 10 (dez) lixeiras basculantes 30L, de acordo com as especificações técnicas item 1.3 deste termo de referência.

1.1. Especificações:

1.2. Conforme informações dispostas no subitem 1.3 deste Termo de Referência.

1.3. Quantidades

ITENS	QTDE	UN D	OBJETO	MARCAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	06	UN	Assento para Vaso Deca, cor branca, forma retangular, desenho liso, comprimento 43 cm, largura 36,5 cm, altura 3 cm, Distância entre os furos de fixação: 15 cm material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa.		R\$ 273,33	R\$ 1639,98
2	04	UN	Assento para Vaso Logasa , cor branca, forma Oval, desenho liso, Distância entre os furos de fixação: 15 cm, material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa, tamanho(A x L x C) : 3,6 x 38 x 44,3 cm.		R\$ 262,85	R\$ 1051,40
3	02	UN	Assento para Vaso Celite, cor branca, forma Oval, desenho liso, Distância entre os furos de fixação: 15 cm, material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa, tamanho (A x L x C): 3,0 x 36 x 43 cm		R\$ 274,67	R\$ 549,35
4	02	UN	Caixa Térmica 12l, com alça, parte interna e externa em polipropileno tipo de produto geladeira. parte interna e externa em polipropileno injetado tampa soprada, isolamento térmico em poliestireno expandido material 100% virgem, atóxico e sem odor Tampa com trava removível Capacidade de retenção térmica mínimo 12 horas		R\$ 55,52	R\$ 111,05
5	10	UN	Lixeira basculante, sem respiros ou furos laterais, 30 Litros, tampa basculante, Peso, Material: Plástico Polipropileno		R\$ 73,00	R\$ 729,97



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra de assento de vaso sanitário é necessária para garantir a funcionalidade e o conforto adequado no ambiente sanitário, além de atender aos requisitos de higiene e segurança. O assento de vaso sanitário é um item essencial para o uso diário, e sua substituição pode ser necessária devido ao desgaste, danos ou problemas de higiene do item existente. O objetivo da compra do assento de vaso sanitário é proporcionar um ambiente mais confortável e seguro para os usuários, além de garantir o funcionamento adequado do equipamento. Isso contribui para a manutenção das condições de saúde e bem-estar, assegurando que todos os padrões de higiene sejam atendidos

2.2. A compra de lixeira com tampa basculante é necessária para garantir maior controle de higiene no descarte de resíduos. Esse modelo de lixeira oferece maior proteção contra odores, evita o contato direto com os resíduos e ajuda a manter o ambiente mais limpo e organizado. A tampa basculante proporciona maior praticidade no uso, pois permite o descarte sem necessidade de contato manual, o que é essencial para ambientes que exigem alto padrão de limpeza e controle sanitário. O objetivo da aquisição de uma lixeira com tampa basculante é promover um ambiente mais higiênico, organizado e seguro, minimizando riscos de contaminação e melhorando o controle dos resíduos. A lixeira com tampa também contribui para a estética do ambiente, já que o descarte de lixo é feito de maneira discreta e eficiente, além de evitar a dispersão de lixo e odores.

2.3. A aquisição de cooler de 12 litros é necessária para garantir a conservação adequada de alimentos e bebidas em ambientes que exigem mobilidade e praticidade, como atividades externas dos motoristas desta Casa de Leis ou no transporte de produtos que necessitam de refrigeração. O cooler de 12 litros oferece uma capacidade ideal para pequenas quantidades, atendendo à necessidade de manter itens frescos por um período prolongado, sem ocupar muito espaço. O objetivo da compra do cooler de 12 litros é proporcionar uma solução eficiente e portátil para o transporte e armazenamento de bebidas e alimentos em ambientes que exigem refrigeração. O cooler permite que itens como águas, sucos, lanches e outros alimentos perecíveis sejam mantidos frescos, promovendo maior conforto e praticidade para os usuários. Além disso, contribui para a manutenção de condições ideais de higiene e qualidade dos alimentos e bebidas durante viagens realizadas pelos motoristas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4081,75 (quatro mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) calculado com base em preço médio realizado em pesquisa da internet e preço mercado local.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

4.1. Da Condição de Pagamento

4.1.1. A Câmara Municipal de Jaguariúna efetuará o **pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura com conseqüente aceite, devendo estas serem emitidas após a entrega.

4.1.2. **A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.**

4.1.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE aceitar o objeto através de certidão de pagamento.

4.1.4. Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantidades descritas, os quais serão considerados como finais e irreeajustáveis até a completa satisfação do objeto.

4.1.5. Para o devido pagamento, o fornecedor deve **obrigatoriamente** possuir conta no **Banco do Brasil** ou gerar **boleto bancário**.

4.1.6. Ao ser emitida a nota fiscal referente ao objeto, a mesma deverá ser encaminhada ao responsável pela contratação informado com a Autorização de Fornecimento c/c para os Departamentos: Compras, Licitações e Patrimônio, com cópia para o Departamento de Finanças e Contabilidade, através dos e-mails: **compras@jaguariuna.sp.leg.br c/c sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br**.

4.1.7. Havendo rejeição da NF ou boleto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá **refazê-la no prazo de 02 (dois) dias úteis**, observando as condições estabelecidas para a prestação nos prazos estabelecidos neste instrumento, contados a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

4.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, **o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, exceto** quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

4.1.9. Constatando-se alguma irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

4.1.10. Estão incluídos no valor os encargos sociais, custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o bom cumprimento na prestação dos respectivos fornecimentos.

4.2. **Da Retenção do Imposto**

4.2.1. A CONTRATADA submeter-se-á para fins de **retenção de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte**, com exceção das optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção; imunidade; não incidência ou alíquota zero de imposto de renda, as empresas enquadradas legalmente em incidência obrigatória previstas no anexo I da IN 1.234/2021 coluna 02 – IR das alíquotas, em consonância com a IN 2145/2023 e o Decreto Municipal nº 4578/2023;

4.2.2. As retenções serão realizadas para fins de IRRF **excluindo-se as CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, em conformidade com as disposições do item anterior.

4.2.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. **VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1. Deverá ser apresentada validade de proposta, e nos casos omissos será considerada a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento.

5.2. Os preços deverão ser apresentados por valor unitário e valor total em modelo de proposta comercial enviado por esta Casa de Leis, contendo os dados da empresa.

6. **LOCAL, PRAZO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.**

6.1. **Do Local da entrega**

6.1.1. A entrega deverá ser efetuada de FORMA INTEGRAL, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável competente do Setor de Compras da Câmara Municipal, na rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro de Jaguariúna/SP.

6.1.2. A entrega será realizada na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada à Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP, CEP: 13910-009, no horário das 08h30min às



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).

6.1.3. A contratada deverá comunicar previamente o Departamento de Compras e Licitações, sobre o dia e horário em que serão realizadas as entregas.

6.1.4. O fornecedor não poderá formalizar a entrega sem a referida Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento de Compras e Licitações da CMJ.

6.1.5. O fornecimento realizado em desconformidade com este Termo de Referência será reprovado.

6.2. **Do Prazo e Horário de entrega**

6.2.1. As entregas deverão ser realizadas em **até 10 (dez) dias úteis** da formalização da Autorização de Fornecimento, obedecendo aos períodos de execução do objeto conforme quadro – tabela de cronograma, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante.

6.2.2. Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada à rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro, CEP 13910-009, Jaguariúna/SP, no horário das 9h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).

7. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Para o recebimento e aceitação do objeto, serão observadas no que couber, as disposições contidas no artigo 140, II, alínea “a” e “b” da Lei N° 14.133/21

7.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado seguindo todas as orientações e exigências determinadas pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

7.3. Os objetos que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão rejeitados pela CONTRATANTE, total ou parcialmente. Contudo, a CONTRATANTE poderá se julgar conveniente, aceitar o recebimento do objeto com as devidas deduções. Caso contrário, a CONTRATADA será obrigada a corrigir as inconformidades dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;

7.4. Na hipótese de as entregas não estarem em conformidade com o solicitado, tal fato será comunicado à CONTRATADA, com discriminação das providências imediatas a serem dotadas, sob pena de adoção das sanções administrativas cabíveis

7.4.1. A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

7.5. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, defesa prevista em Lei.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.1.5. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;

8.1.6. Expedir a Autorização de Fornecimento imediatamente após autorização do presidente;

8.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente Termo, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações e repactuações do mesmo;

8.1.8. Prestar ao supervisor/preposto da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São Obrigações da Contratada:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do processo de contratação direta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando for o caso, as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 8.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega do objeto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.2.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.6. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado;
- 8.2.7. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todos os dados e informações concedidas.
- 8.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos entregues, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
- 8.2.9. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou funcionário público da Câmara Municipal de Jaguariúna;
- 8.2.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos e prejuízos causados de forma direta ou indireta decorrentes de culpa ou dolo decorrentes de sua execução ao CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade independente do acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.2.11. É responsável também pela qualidade na execução do objeto, cabendo-lhe verificar o atendimento dos padrões e condições exigidos, e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.12. Responsabilizar-se-á pelos recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, arcando inclusive com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou incidirão sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 8.2.13. Atender rigorosamente as condições estabelecidas nas especificações técnicas neste Termo de Referência.
- 8.2.14. A fabricação, o acondicionamento, o transporte e a entrega são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às normas e padrões legais estabelecidos

9. VIGÊNCIA

- 9.1. A contratação **vigerá pelo período da entrega final de todos os produtos.**

10. Condições de Participação



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

10.1. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11. HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, na sede da administração, no endereço mencionado no rodapé, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30 (dias úteis), pelo telefone (19) 3847-4336 ou pelo e-mail compras@camarajaguariuna.sp.gov.br. As dúvidas ou pedidos de informações serão encaminhados ao responsável pela contratação.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. Será garantido pelo prazo mínimo de **01 (um) ano** para assentos sanitários e prazo estabelecido nas especificações técnicas para os demais itens., ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos do produto, contados da data efetiva da entrega, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de (5) dias, as devidas correções.

13. QUADRO – TABELA DE CRONOGRAMA

Não se aplica

14. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

14.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto descritos no presente Termo de Referência, à Câmara Municipal de Jaguariúna é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

14.2. A presente contratação estará sob supervisão da Direção Geral desta Casa de Leis, nos horários das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente), pelos telefones (19) 3847-4336.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização de documentação prevista neste Termo, a inexecução total ou parcial da contratação, ensejarão em multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, em conformidade com o artigo 155 e 156 da Lei 14.133/21.

15.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

15.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A presente contratação será custeada com recursos do Tesouro conforme abaixo:

Ficha 09 – Material de Consumo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado futuramente para garantir a correta apresentação dos dados necessários à proposta comercial, bem como para assegurar a conformidade com as condições estabelecidas pela legislação vigente.

Jaguariúna, 20 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Vereador Rodrigo Reis de Souza
Presidente

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo
www.jaguariuna.sp.leg.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, fazendo constar marca e modelo de todos os equipamentos ofertados, cujas características devem estar de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Proposta de Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS TÉRMICA COOLER 12L , 12 ASSENTOS SANITÁRIOS, 10 (DEZ) LIXEIRAS BASCULANTES 30L, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

DADOS DO FORNECEDOR		
Razão social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro: x	
Município:	Estado:	CEP:
Enquadramento: <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> EIRELI <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> S/A <input type="checkbox"/> MEI		
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO ADMINISTRADOR		
Nome:		CPF:
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA		
Nome:		CPF:
Cargo/Função		
Telefone:	E-mail:	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo
www.jaguariuna.sp.leg.br

Detalhamento da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assento para Vaso Deca, cor branca, forma retangular, desenho liso, comprimento 43 cm, largura 36,5 cm, altura 3 cm, Distância entre os furos de fixação: 15 cm material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa.	06	UN		
2	Assento para Vaso Logasa , cor branca, forma Oval, desenho liso, Distância entre os furos de fixação: 15 cm, material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa, tamanho(A x L x C) : 3,6 x 38 x 44,3 cm.	04	UN		
3	Assento para Vaso Celite, cor branca, forma Oval, desenho liso, Distância entre os furos de fixação: 15 cm, material do assento sanitário poliéster, material da dobradiça Aço Inox ou Alumínio Anodizado, com tampa, tamanho (A x L x C): 3,0 x 36 x 43 cm.	02	UN		
4	Caixa Térmica 12 l, com alça, parte interna e externa em polipropileno tipo de produto geladeira. parte interna e externa em polipropileno injetado tampa soprada, isolamento térmico em poliestireno expandido material 100% virgem, atóxico e sem odor; Tampa com trava removível; Capacidade de retenção térmica mínimo 12 horas.	02	UN		
5	Lixeira basculante, sem respiros ou furos laterais, 30 Litros, tampa basculante, Peso, Material: Plástico Polipropileno	10	UN		
Valor Global da Proposta:					



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo
www.jaguariuna.sp.leg.br

Validade da proposta: 60 dias		
Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência		
Valor mínimo para faturamento:		
Prazo para entrega:		
Dados Bancários: Banco do Brasil	AG:	C/C:
Boleto Bancário		

A formulação desta proposta atende na íntegra todo o conteúdo exigido no **Termo de Referência**.

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Por ser verdade, assina o presente:

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Responsável pelo envio da Proposta

Cargo / RG

Dados do responsável pela assinatura:

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo/Função: